MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.427/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À UNIÃO FEDERAL DUAS ÁREAS DE TERRENO, MEDINDO, RESPECTIVAMENTE, 11.854 m^2 e 11.484 m^2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, através de desapropriação, compra e venda ou de permuta duas áreas de terreno, a primeira pertencente a José Ferreira de Rezende, medindo 11.854 m^2, e a segunda pertencente a Messias Honório dos Santos Filho e sua mulher, Adilson Honório dos Santos e sua mulher, Noeme Rezende dos Santos Soares e seu marido, Francisco Rezende dos Santos, Maria Helena Honório dos Santos e Maria do Carmo Santos, medindo 11.484 m^2, com divisas e confrontações constantes da cópia anexa da Planta planimétrica.

Art. 2º - Adquiridas as áreas, fica o Executivo Municipal autorizado a doar as mesmas à União Federal, para construção de um CAIC (Centro de Atendimento Integrado da Criança).

Art. 3º - Para cumprimento da presente Lei e cobertura das despesas, dela, decorrentes, poderá o Executivo Municipal usar dotações próprias orçamentárias, se as houver, crédito especial, com a consequente transposição de verba orçamentária ou abertura de crédito suplementar, com o consequente cancelamento de verba.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.143/92, entrando esta Lei em vigor na' data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o ' conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

DR. HAMILTON JUNQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda